



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PORTARIA Nº 05/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,5 (uma vírgula cinco) diária ao vereador João de Oliveira Junior (RG nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 01 a 02 de fevereiro do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 01 e retorno às 19h00min do dia 02 de fevereiro.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador na sessão solene de posse dos deputados estaduais da 20ª Legislatura do Paraná e a realização de visita a Assembleia Legislativa do Paraná para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 30 de janeiro de 2023.


ALEX TENAN
Presidente da Câmara


LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário



SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 01/2023

REQUERENTE: JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR

DESTINO: CURITIBA/PR

SERVICO A SER REALIZADO/EVENTO: PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS DEPUTADOS ESTADUAIS DA 20ª LEGISLATURA DO PARANÁ E VISITA INSTITUCIONAL A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA"

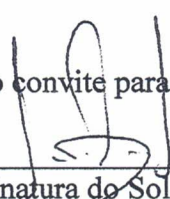
SAÍDA: Dia 01/02/2023 **HORA PREVISTA:** 06h00

RETORNO: Dia 02/02/2022 **HORA PREVISTA:** 19h00

MOTIVAÇÃO: Participação na solenidade de posse dos deputados estaduais e visita institucional ao gabinete do deputado Tiago Amaral, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

OBSERVAÇÕES/DOCUMENTOS ANEXADOS: Cópia do convite para solenidade de posse.

DATA DA SOLICITAÇÃO: 25/01/2023



Assinatura do Solicitante

CÁLCULO

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,5 (uma vírgula cinco) diária

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

AUTORIZAÇÃO

- Deferido conforme solicitado  Indeferido _____
- Encaminhar ao Setor Contábil para parecer _____
- Encaminhar à Procuradoria Jurídica para parecer _____

PORECATU – PR, ___ de _____ de 2023.


ALEX TENAN
Presidente da Câmara



**ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO**

CÓPIA

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,
Deputado **ADEMAR LUIZ TRAIANO**,
tem a honra de convidar para a Sessão Solene de Posse dos
Deputados e Deputadas Estaduais da 20ª Legislatura.

A cerimônia terá início às 14 horas do dia 1º de fevereiro de 2023,
no Plenário desta Casa de Leis.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº003/2023

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:7881652B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 01, DE 26 DE JANEIRO 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORECATU - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 01, de 26 de janeiro 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 25 de janeiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação Financeira do ProVigIA-PR de acordo com a resolução SESA nº808/2022. Recursos recebidos para Custeio no valor R\$ 34.912,84 tendo um saldo remanescente de R\$ 39.592,54 obtendo um saldo a ser planejado/executado no valor de R\$ 74.505,38. Para recursos de Capital valor recebido R\$ 47.064,14 tendo um saldo remanescente de R\$ 56.551,24 obtendo um saldo a ser planejado/executado no valor de R\$103.615,38.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 26 de janeiro 2023.

DIRLAINE GOMES.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Soraya B.cavalheri

Código Identificador:68DE299C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA N° 05/2023

PORTARIA N° 05/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,5 (uma vírgula cinco) diária ao vereador João de Oliveira Junior (RG nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 01 a 02 de fevereiro do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 01 e retorno às 19h00min do dia 02 de fevereiro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador na sessão solene de posse dos deputados estaduais da 20ª Legislatura do Paraná e a

realização de visita a Assembleia Legislativa do Paraná para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 30 de janeiro de 2023.

ALEX TENAN

Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA

1º Secretário

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

Código Identificador:A59122FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA N° 06/2023

PORTARIA N° 06/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,5 (uma vírgula cinco) diária ao vereador Alfredo Schaff Filho (RG. 3.263.462-1 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 01 a 02 de fevereiro do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 01 e retorno às 19h00min do dia 02 de fevereiro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador na sessão solene de posse dos deputados estaduais da 20ª Legislatura do Paraná e a realização de visita a Assembleia Legislativa do Paraná para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 30 de janeiro de 2023.

ALEX TENAN

Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA

1º Secretário

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

Código Identificador:A9FBFD38

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2023

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e derivados tipo (coffeebreak) para Secretaria de Educação.

Valor: R\$ 35.606,80 (trinta e cinco mil seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

REQUERIMENTO

Senhor Presidente;

Por intermédio deste, vimos a presença de Vossa Excelência informar que, em relação aos REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS N° 01 e 03/2023, apresentados por estes subscreventes, ocorreu um equívoco referente as datas de solicitação de concessão de diárias, e, diante deste fato, o Legislativo elaborou as Portarias n° 05 e 06/2023 nos exatos termos requeridos.

Ocorre que ambos os requerimentos solicitaram a disponibilização de diárias para os dias 01 e 02 de fevereiro, no entanto, **o correto deveria ter sido 31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023**, pois no dia 31 de janeiro realizaríamos as visitas aos gabinetes do deputados, e no dia 01 de fevereiro participaríamos da solenidade de posse dos deputados estaduais do Paraná.

Na pratica, foi exatamente o que ocorreu, saímos de Porecatu com destino a Curitiba, às 03h00min da madrugada do dia 31 de janeiro, mesma data em que estivemos nos gabinetes dos deputados Tiago Amaral e Alexandre Curi. Ainda neste dia, estivemos no gabinete do desembargador José Laurindo de Souza Netto, quando tratamos sobre a finalização dos tramites do processo de doação em definitivo ao Município de Porecatu, do imóvel situado na Rua Sidney Ninno, n° 440, pertencente ao Tribunal de Justiça do Paraná.

Já no dia 01 de fevereiro, no período da tarde, participamos da solenidade de posse dos deputados estaduais do Paraná, retornando a Porecatu após o encerramento deste evento, e chegamos em Porecatu por volta das 23h45min.

Por todo o exposto, REQUEREMOS que, em sendo possível, seja feita a retificação na data dos dias da concessão de diárias estabelecidas pelas Portarias n° 05 e 06/2023, alteando-as para os dias 31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023.

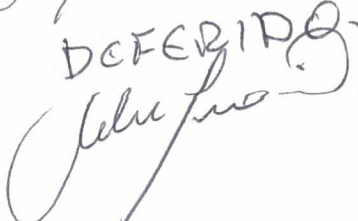
Porecatu, 02 de fevereiro de 2023.


JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
VEREADOR


ALFREDO SCHAFF FILHO
"LARANJINHA"
VEREADOR

RECEBIDO
EM 06/02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DEFERIDO


EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ALEX TENAN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

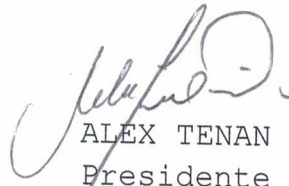


CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

ERRATA

Na publicação das Portarias n^{os} 05 e 06/2023, página 253, do dia 31 de janeiro de 2023, da Edição ANO XI n^o 2700, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Artigo 2^o, onde está escrito "... no período de 01 a 02 de fevereiro ...", leia-se "... no período de 31 de janeiro a 01 de fevereiro ...".

Porecatu/PR, 06 de fevereiro de 2023.



ALEX TENAN
Presidente

Câmara Municipal de Porecatu



Art. 71 – Fica o Poder Público Municipal autorizado a implantar programa para fornecimento de sinal de internet em banda larga via cabo, rádio ou outra forma, inclusive *wireless (Wi-Fi)*, para pessoas físicas, jurídicas e órgãos governamentais do Município.

Parágrafo Único – Caberá ao Poder Público Municipal estabelecer prioridades no que diz respeito ao fornecimento do sinal de internet, valor e condições de contra prestação pecuniária, vedações à comercialização e cessão do sinal a terceiros, condições de fornecimento, assim como critérios e procedimentos para liberação e interrupção do sinal.

Art. 72 – O Poder Público Municipal poderá instituir programa de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à internet.

Parágrafo Único – Compreendem-se no âmbito do programa no *caput* deste artigo: a abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à internet; o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação; a produção de conteúdo digital e não-digital para capacitação e informação das empresas atendidas; a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da internet; a promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o uso de computadores e de novas tecnologias; o fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação; a produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.

Art. 73 – Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar convênios com dirigentes de unidades acadêmicas para o apoio ao desenvolvimento de associações civis, sem fins lucrativos, que reúnam individualmente as condições seguintes:

- I – Ser constituída e gerida por estudantes;
 - II – Ter como objetivo principal propiciar a seus partícipes condições de aplicar conhecimento teóricos adquiridos durante seu curso;
 - III – Ter entre seus objetivos estatutários o de oferecer serviços a microempresas e a empresas de pequeno porte;
 - IV – Ter em seu estatuto discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes;
 - V – Operar sob supervisão de professores e profissionais especializados.
- CAPÍTULO XIV
DA RESPONSABILIDADE SOCIAL, COMÉRCIO JUSTO E
SOLIDÁRIO E MEIO AMBIENTE**
- Art. 74** – As empresas instaladas no Município só poderão gozar de incentivos fiscais e tributários definidos em lei, quando comprometerem-se formalmente com a implementação de pelo menos 5 (cinco) das seguintes medidas:
- I – Preferência em compras e contratação de serviços com microempresas e empresas de pequeno porte fornecedoras locais;
 - II – Contratação preferencial de moradores locais como empregados;
 - III – Reserva de um percentual de vagas para portadores de deficiência física;
 - IV – Reserva de um percentual de vagas para maiores de 50 anos;
 - V – Disposição seletiva do lixo produzido para doação dos itens comercializáveis a cooperativas do setor ou a entidades assistenciais do Município;
 - VI – Manutenção de praça pública e restauração de edifícios e espaços públicos de importância histórica e econômica do Município;
 - VII – Adoção de atleta morador do Município;

VIII – Oferecimento de estágios remunerados para estudantes universitários ou de escolas técnicas locais na proporção de um estagiário para cada 30 empregados;

IX – Decoração de ambientes da empresa com obras de artistas e artesãos do município;

X – Exposição em ambientes sociais da empresa de produtos típicos do Município de importância para a economia local;

XI – Curso de educação empreendedora para empregados operacionais e administrativos;

XII – Curso básico de informática para empregados operacionais e administrativos;

XIII – Manutenção de microcomputador conectado à internet para pesquisas e consultas de funcionários em seus horários de folga, na proporção de um equipamento para cada 30 funcionários;

XIV – Oferecimento, uma vez por mês aos funcionários, em horário a ser convenientemente estabelecido pela empresa, de espetáculos artísticos (teatro, música, dança) encenados por artistas locais.

XV – Premiação de associações de bairro que promovam mutirões ambientais contra o desperdício de água, promoção da reciclagem e pela coleta seletiva;

XVI – Proteção dos recursos hídricos e ampliação dos serviços de tratamento e coleta de esgoto;

XVII – Apoio a profissionais da empresa “Palestrantes Voluntários” nas escolas do Município.

§ 1º - As medidas relacionadas nos parágrafos anteriores deverão estar plenamente implementadas no prazo de 1 (um) ano após início das operações da empresa no Município.

§ 2º - O teor de qualquer das medidas anteriormente relacionadas só poderá ser alterado por solicitação expressa da empresa e concordância documentada da Prefeitura Municipal.

Art. 75 – O monitoramento da adoção de políticas públicas referidas neste capítulo será de atribuição do Comitê Gestor ou por instância por ele delegada.

Art. 76 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07.02.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:A20B0D34

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ERRATA

ERRATA

Na publicação das Portarias nºs 05 e 06/2023, página 253, do dia 31 de janeiro de 2023, da Edição ANO XI nº 2700, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Artigo 2º, onde está escrito "... no período de 01 a 02 de fevereiro ...", leia-se "... no período de 31 de janeiro a 01 de fevereiro ...".

Porecatu/PR, 06 de fevereiro de 2023.

ALEX TENAN

Presidente

Câmara Municipal de Porecatu

Publicado por:

Waldemar Antonio de Oliveira Júnior

Código Identificador:FAEC5DE2**LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 19/2023, dispensa de licitação nº 05/2023, que tem por objeto **Impressão eletrônica a laser colorido de 6.500 carnês de IPTU, para o exercício de 2023**, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), com a dotação orçamentária 06.02.041230150.2.021.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, **TECMICRO DIGITAL LTDA**, CNPJ nº **18.076.904/0001-66**, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 07 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:C32617DE**LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 21/2023, dispensa de licitação nº 06/2023, que tem por objeto **Aquisição de Scanner e computador**, no valor de R\$ 16.949,60 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.4490.52.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, **F DOS SANTOS CLARO**, CNPJ nº **24.341.782/0001-90**, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 07 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:BA1A34F5**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO 02/2023****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 02/2023****Dispensa nº 01/2023**

Objeto: Prestação de serviços complementares para contratação de pessoas jurídicas que prestem serviços odontológicos especializados ambulatoriais.

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ 00.445.188/0001-81

Valor: R\$ 185.784,12 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)

Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3371.70.00.00

Data de Assinatura: 07/02/2023.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:D329D149**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO 03/2023****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 03/2023****Dispensa nº 02/2023**

Objeto: Rateio das despesas do consorcio Cismepar referente a realização de transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes), de Porecatu a Curitiba.

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ 00.445.188/0001-81

Valor: R\$ 5.980,40 (cinco mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos)

Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3371.70.00.00

Data de Assinatura: 07/02/2023.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:82F85E9A**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO 04/2023****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 04/2023****Dispensa nº 03/2023**

Objeto: Serviços de confecção e instalação de placas indicativas.

Contratada: Carlos Alberto Xavier 62085166920 CNPJ 18.414.372/0001-20

Valor: R\$ 16.275,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e cinco reais)

Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00

Data de Assinatura: 07/02/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:34D66189**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO 05/2023****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 05/2023**



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

19ª Legislatura – 4ª Sessão Legislativa
Gabinete Deputado Estadual Tiago Amaral

DECLARAÇÃO nº 007/2023

CÓPIA

Declaro para os devidos fins, que o **Sr. João de Oliveira Junior**, Vereador no Município de Porecatu, esteve presente na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, gabinete do Deputado Estadual Tiago Amaral, nos dias 31/01 e 1º/02 de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2023.

VICTOR SANTIAGO
Assessor

